DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Criado pela LEI MUNICIPAL n° 481 de fevereiro de 2011
EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026 - *Nova Olinda-PB, 13 de novembro de 2026.*

P O D E R E X E C U T I V O

PORTARIA 066-2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, VIII, e pelo art. 72, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor JOSÉ IZIDRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, matrícula nº 1071, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em que pede sua exoneração, objeto do Processo Administrativo nº 1111-2/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 070/2026, emitido nos autos administrativos, que opinou pelo deferimento do pedido, por não haver impedimento legal à exoneração a pedido;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa do Prefeito proferida no Processo Administrativo nº 1111-2/2026, que acolheu o Parecer Jurídico e deferiu o pedido;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, I, e 31, caput, da Lei Complementar Municipal nº 014/2011, que preveem a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor;

R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal JOSÉ IZIDRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, matrícula nº 1071, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda/PB.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá promover os registros pertinentes nos assentamentos funcionais do servidor e o cálculo e o pagamento das verbas devidas em razão da exoneração, na forma da Lei Complementar Municipal nº 014/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Olinda, aos 13 de novembro de 2026.

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publique-se e dê-se ciência.

NOVA OLINDA
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONSTITUCIONAL
EDIFICIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
RUA DUQUE DE CAXIAS S/N - CENTRO
CEP: 58.798-000 - NOVA OLINDA - PB